



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0428
Em 18/04/2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 038/2017

"ACRESCENTA ÁREA DE PERIMETRO URBANO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 066 DE 08 DE ABRIL DE 1994."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 4º no artigo 5º da Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor municipal conforme o seguinte:

§ 4º Passa a integrar o perímetro urbano do município de Marechal Floriano a área denominada Recanto dos Pássaros e suas respectivas ruas: Rua Ilda Chagas da Penha, Rua Milton José Rissi, Rua Monteverde e parte do percurso da Estrada Municipal José Edivar Busato. Tendo como seus confrontantes o Sr. Hermínio Busato, o espólio de José Edivar Busato e o Sr. Aloisio José Lube.

Art. 2º - A referida área está situada no distrito de Araguaia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
VEREADOR